



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.027, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja temática *“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação”*, com financiamento público e participação social no dia 22 de maio de 2025, de 12:30 às 19:00 horas, no Clube Social, à Avenida Tancredo Neves nº 433, bairro Lagoinha.

§ 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob o tema *Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação*, com financiamento público e participação social e os seguintes Eixos:

- I. Avaliar as políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa no Âmbito Municipal;
- II. Propor diretrizes para a formulação de políticas e programas destinados à garantia dos direitos da pessoa idosa;
- II. Fortalecer a participação social na gestão e controle das políticas públicas.

§ 3º Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com os seguintes Membros:

- Cristine Alves Rodrigues
- Camila de Oliveira e Silva
- Reginaldo Germano da Silva
- Ana Paula Pereira Antunes
- Jacson Borges



Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretaria de Desenvolvimento Social ficam encarregados de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto deste decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 03 de abril de 2025.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

